



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Projeto de Lei n. 93/CMC/2023

Autoria: Mesa Diretora.

ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTOS PREVISTOS NA TABELA I, ANEXO III, DA LEI N. 3.029/PMC/2012, MODIFICADA PELAS LEIS N.S 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019, 4.786/PMC/2021 E 5.035/PMC/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da tabela I, do anexo III, da Lei n. 3.029/PMC/2012, modificada pelas Leis n.s 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019, 4.786/PMC/2021 e 5.035/PMC/2022, com os valores atualizados por esta Lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 26 de junho de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA

Presidente/CMC

EZEQUIEL CÂMARA

1º Secretário/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO

2º Secretário/CMC



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO III

TABELA I

CARGO	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
			2023		2023		2023		2023		
P R O C U R A D O R	4ª	1	13,061.88	5	14,701.27	9	16,546.41	13	18,623.13	17	20,960.49
		2	13,453.75	6	15,142.31	10	17,042.81	14	19,181.83	18	21,589.32
		3	13,857.35	7	15,596.57	11	17,554.09	15	19,757.28		
		4	14,273.08	8	16,064.48	12	18,080.71	16	20,350.00		
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
	3ª	1	15,674.28	5	17,641.53	9	19,855.70	13	22,347.76	17	25,152.60
		2	16,144.50	6	18,170.77	10	20,451.35	14	23,018.18	18	25,907.18
		3	16,628.83	7	18,715.89	11	21,064.90	15	23,708.73		
		4	17,127.71	8	19,277.38	12	21,696.84	16	24,420.00		
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
	2ª	1	18,809.12	5	21,169.84	9	23,826.84	13	26,817.31	17	30,183.11
		2	19,373.40	6	21,804.94	10	24,541.64	14	27,621.83	18	31,088.61
		3	19,954.58	7	22,459.08	11	25,277.89	15	28,450.48		
		4	20,553.25	8	23,132.85	12	26,036.21	16	29,304.00		
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
	1ª	1	22,570.94	5	25,403.80	9	28,592.20	13	32,180.76	17	36,219.73
		2	23,248.07	6	26,165.91	10	29,449.96	14	33,146.20	18	37,306.34
		3	23,945.52	7	26,950.88	11	30,333.46	15	34,140.58		
		4	24,663.88	8	27,759.42	12	31,243.47	16	35,164.79		



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Projeto de Lei n. 93/CMC/2023

Autoria: Mesa Diretora.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa alterar os valores dos vencimentos previstos na Tabela I, Anexo III, da Lei n. 3.029/PMC/2012, modificada pelas Leis n.s 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019, 4.786/PMC/2021 e 5.035/PMC/2022 promovendo a recomposição e reajuste salarial dos servidores da Procuradoria desta Câmara Municipal.

Destaca-se que a referida proposição foi elaborada com base em estudo anterior detalhado acerca da legalidade e possibilidade de sua implementação. Conforme os documentos anexos, incluindo estudos orçamentários e negociações com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal (SINSEMUC), nota-se que a presente proposição está constitucionalmente elaborada, amparada em todos os aspectos jurídicos e orçamentários.

Portanto, trata-se de uma justa e providencial medida, razão pela qual apresentamos a presente proposta e contamos com o apoio dos nossos nobres pares à sua aprovação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 26 de junho de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA

Presidente/CMC

EZEQUIEL CÂMARA

1º Secretário/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO

2º Secretário/CMC

Assinado digitalmente por Ezequiel Câmara, em 14/07/2023 10:36. CPF: 612.###.###-20. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 06/07/2023 08:12. CPF: 781.###.###-15. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade do documento, acesse o endereço eletrônico: <https://www.camaracacoal.ro.gov.br> ou o endereço eletrônico da Câmara Municipal de Cacoal. Médici, 1849 – ☎: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com